

NORTE SANEAMENTO S.A.

CNPJ/ME: 42.806.062/0001-35 - NIRE: 35.300.573.111

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1. DATA, LOCAL E HORA: Aos 31 dias do mês de dezembro de 2022, às 17:00 horas, na sede social da NORTE SANEAMENTO S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, Conjunto 31, Jardim Paulistano, CEP 01451-000 (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em razão da presença de acionista titular de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Denis Lacerda de Queiroz e secretariados pelo Sr. Lucas Bittencourt Lacreta.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a incorporação de sua controlada NORTE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.973.126/0001-92, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, Conjunto 31, Jardim Paulistano, CEP 01451-000 (“Norte G”), por sua investida HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.911.091/0001-78, com sede na Cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, na Avenida Castelo Branco, nº 154, Quadra 03, Lote 07, Bairro Jardim Eldorado, CEP 77.425-010 (“Hidroforte”), nos seguintes termos: (i) ratificar a nomeação dos peritos contábeis, que, a pedido da administração da Norte G, previamente procederam à avaliação de determinados ativos da Norte G e respectiva preparação do Laudo de Avaliação (conforme definido nesta ata) para fins da incorporação da Norte G pela Hidroforte; (ii) examinar, discutir e aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação (conforme definido nesta ata); (iii) examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação (conforme definido nesta ata); (iv) discutir e aprovar a incorporação da Norte G pela Hidroforte, com a consequente extinção da Norte G (“Incorporação”); e (v) determinar que a administração da Companhia tome todas as medidas e providências necessárias para efetivar a incorporação da Norte G pela Hidroforte, em especial, sem limitação, todas as providências cabíveis para formalizar a transferência das ações de emissão da Hidroforte até então detidas pela Norte G para a titularidade da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, e, sendo dispensada a leitura dos documentos e da proposta objeto da ordem do dia, a única Acionista da Companhia, após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberou, sem ressalvas ou reservas, o quanto segue: (i) Ratificar a nomeação dos peritos contábeis, os Srs. (a) Marcus Bentes Pires dos Santos, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-093326/O-1, portador do RG nº 09972065-8 IFP e inscrito no CPF nº 034.365.587-02, residente e domiciliado na Rua Maria Grandin dos Santos 89 casa, Osasco/SP, CEP 06030-410; (b) Mauricio Castilho Flores, brasileiro, casado, contador, CRC BA-019949/O, portador do RG nº 04337392-58 SSP/BA e inscrito no CPF nº 537.287.425-20, residente e domiciliado na Rua Dr. José de Oliveira Coelho, 766, apto. 134, CEP 05727240, São Paulo – SP; e (c) Ailton da Silva de Oliveira, brasileiro, casado, contador, CRC IBA026104/O-8 ‘S’ SP, portador do RG nº 30760666733 SSP/BA e inscrito no CPF nº 885.007.645-20, residente e domiciliado na Avenida Brasília, 555, Apto. 84, Jardim Ipê, CEP 13256-540, Itatiba/SP (“Peritos Contábeis”), como responsáveis pela avaliação, pelo valor contábil, do acervo líquido da Norte G e elaboração do respectivo laudo de avaliação, com base no balanço patrimonial da Norte G levantado em 30 de novembro de 2022 (“Laudo de Avaliação”); (ii) Aprovar integralmente o “Protocolo e Justificação da Incorporação da Norte Gestão de Recursos Hídricos S.A. pela Hidroforte”, registrado-se a presença dos Peritos Contábeis para prestar esclarecimentos eventualmente necessários com relação ao Laudo de Avaliação; (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação Contábil do acervo líquido da Norte G (“Acervo Líquido”), na data base de 30 de novembro de 2022 (“Data Base”), emitido de acordo com as práticas contábeis brasileiras, o qual integra o Anexo I do Protocolo e Justificação de Incorporação e atribuiu ao acervo líquido da Norte G o valor de R\$ 9.812.108,98 (nove milhões oitocentos e doze mil cento e oito reais e noventa e oito centavos); (iv) Aprovar a Incorporação propriamente dita, com a consequente extinção da Norte G e o cancelamento de suas ações, sendo sucedida pela Hidroforte em todos os contratos, direitos, dívidas, deveres e obrigações de qualquer natureza; e (v) Autorizar que a administração da Companhia tome todas e quaisquer medidas, celebre todos os contratos e demais documentos e pratique todos os atos necessários para efetivação da operação ora aprovada, em especial, sem limitação, todas as providências cabíveis para formalizar a transferência das ações de emissão da Hidroforte até então detidas pela Norte G para a titularidade da Companhia, ficando ratificados todos os atos já praticados pela administração da Companhia para este fim.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia extraordinária, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 31 de dezembro de 2022. Certifico que a presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio. Mesa: Denis Lacerda de Queiroz - Presidente da Mesa; Lucas Bittencourt Lacreta - Secretário da Mesa. Acionista: N. SANEAMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - Por: Monte Capital Management Gestora de Recursos Ltda. Por: Julio Cezar Troiano Zogbi - Cargo: Diretor; Por: Lucas Bittencourt Lacreta - Cargo: Diretor. JUCESP nº 46.855/23-3 em 01/02/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>